

SANEAQUA

MAIRINQUE

ODEBRECHT
Ambiental



REVISÃO DE TARIFAS SANEAQUA MAIRINQUE

MAIRINQUE, 24 DE AGOSTO DE 2015

Recomposição do equilíbrio econômico e financeiro

- ◉ Garantia constitucional de manutenção das condições efetivas da proposta
 - Art. 37, inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- ◉ No âmbito do Contrato de Mairinque, isso implica não apenas a manutenção da TIR, mas também das demais condições financeiras da proposta, tais como as condições de liquidez do fluxo de caixa

Recomposição do equilíbrio econômico, mas não financeiro

- ◉ A metodologia sugerida na Nota Técnica Preliminar da ARSESP gera um problema de liquidez para a Concessionária no curto prazo
 - Equilíbrio econômico: reconhece-se o direito da Concessionária, mantendo-se a TIR da Proposta
 - Desequilíbrio financeiro: o aumento tarifário indicado não é suficiente para cobrir o aumento das despesas de energia elétrica no curto prazo
 - Metodologia aplicada impõe uma despesa financeira adicional e não prevista, em face da necessidade de financiamento de custo operacional pela Concessionária, que não foi considerada no Fluxo de Caixa da concessão
 - Rompimento das condições efetivas da proposta

A diferença de saldo de caixa: Proposta da Concessionária *vrs.* Cenário da Nota Técnica

data base março de 2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SALDO FINAL DO PROJETO PELA PROPOSTA	1447	-4285	-1580	-1225	-2718	-17522	1824	1889
SALDO FINAL DO PROPOSTO PELA ARSESP	1447	-4386	-1655	-1340	-3186	-17955	1408	1933
DIFERENÇA NO CAIXA DA CONCESSIONÁRIA	0	-101	-75	-115	-468	-433	-416	44

Importante notar que o furo de caixa adicional dos anos até 2015 que corresponde em VP=1.040 a concessionária terá que financiar e é o resultado observado hoje na Saneagua.

O furo de caixa proposto pela ARSESP para 2016 atualizando os valores para data base Março-2015 pelo IGPM corresponde a R\$ 600 mil reais ou seja 50 mil por mês

O nível do desequilíbrio financeiro

- ⦿ Impacto da ordem de R\$ 50 mil / mês
 - precisará ser financiado pela concessionária
 - despesa não coberta no curto prazo pelo IRT sugerido na Nota Técnica
- ⦿ Bastante significativo considerando o porte da concessão em questão

Representatividade desse desequilíbrio financeiro

Custos	Valor mensal	% da redução de receita
Produto Químico	20 mil	250 %
Energia Captação Fiscal	31 mil	160%
Energia da ETA	52 mil	96%
Mao de Obra Operacional	130 mil	39%
Mao de Obra Total	200 mil	25%

Alternativas para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro

- Desconsideração da premissa de redução do custo da energia elétrica em 20% a partir do final de 2018
 - Assim, também no curto prazo as despesas com energia elétrica seriam cobertas pelo aumento da tarifa de água e esgoto
 - Caso se confirme a redução do custo de energia a partir de 2019, poderia ser chamada pela Agência uma nova revisão extraordinária, para reduzir o valor da tarifa de A&E
- Aumento não-linear da tarifa de água e esgoto
 - Majoração da tarifa de A&E para cobrir integralmente o aumento da energia elétrica mesmo no curto prazo, prevendo-se um gatilho de redução a partir de 2019, se for confirmada a premissa de queda do custo da energia elétrica
 - Eventuais ajustes, para mais ou para menos, poderiam ser considerados na Revisão Ordinária seguinte

Resumo dos acréscimos nas tarifas de energia elétrica já aprovados pela ANEEL

Reajuste a partir de Outubro de 2014 – Efeito Médio 22,43% - 3 meses em 2014

Reajuste Extraordinários a partir de Março 2015 – Efeito Médio 29,20% - 10 meses 2015

Eliminação da Tarifa Convencional a partir de Outubro de 2015 – Efeito 5,12% - 3 meses 2015

Reajuste a partir de Outubro-15 – Efeito Médio 12,04% - 3 meses 2015

Bandeiras Tarifárias 2015 – para 12 meses = 10,867% - somente considerado 6 meses em 2015 sem reflexo a partir de 2016

Com os acréscimos de aumentos das tarifas de Energia Elétrica a TIR passa de 8,85% para 3,62%

**REAJUSTE DE TARIFAS NECESSÁRIO EM OUTUBRO 2015
PARA RETORNAR A TIR DE 8,85%**

11,24%

Representa a ordem de um acréscimo da ordem de R\$ 4,50 nas contas médias residenciais

Com a redução da tarifa de Energia Elétrica prevista pela ARSESP a TIR passa de 8,85% para 10,31%

REPOSICIONAMENTO DE TARIFAS NECESSÁRIO EM 2019 PARA RETORNAR A TIR DE 8,85%	- 4,01%
--	---------

Redução das tarifas de água e esgoto de 4,01% que deverá ser aplicado em 2019 caso a premissa da ARSESP se confirme.

ou

Deverá ser recalculado para adequar as tarifas de água e esgoto na data que ocorrer efetivamente a redução da tarifa de energia e no percentual correspondente.

Alternativas para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro

- Desconsideração da premissa de redução do custo da energia elétrica em 20% a partir do final de 2018

Aplicação do reposicionamento de 11,24% em outubro 2015

- Aumento não-linear da tarifa de água e esgoto

Aplicação do reposicionamento de 11,24% em outubro 2015 e do reposicionamento de (-4,01%) a partir de 2019

OBRIGADA !